



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024- 2034 (PL 2614/24)

Apresentação: 19/05/2025 11:20:34.890 - PL261424
EMC 1461/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1461/2025

EMENDA Nº ____ / 2025

*Emenda Modificativa ao PNE, referente
à Estratégia 9.16 do Anexo do Projeto de
Lei.*

Art.1º A **Estratégia 9.16 ao Objetivo 9** do Anexo do Projeto de Lei passa a ter a seguinte redação:

“Ampliar o número de salas de AEE nas escolas e promover melhorias estruturais, pedagógicas, de recursos humanos para permanência dos estudantes PAEE.”



* C D 2 2 5 6 9 7 7 8 4 4 9 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256977844900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A reformulação da Estratégia 9.16 se justifica por precisar estabelecer com clareza que o Atendimento Educacional Especializado (AEE) deve complementar - e nunca substituir - a escolarização regular, garantindo o direito ao currículo comum a todos os estudantes. A proposta inicial, ao sugerir diversificação de formas de AEE (remoto, domiciliar e hospitalar), corre o risco de fragilizar a matrícula na escola comum e reforçar modelos segregados. A LDB já prevê formas de atendimento EaD para estudantes em situação de hospitalização. A versão revisada mantém o foco no fortalecimento das salas de AEE nas escolas regulares, com melhorias estruturais e pedagógicas, reafirmando que o AEE é serviço de apoio à inclusão escolar, não substitutivo da educação regular. Essa abordagem preserva os princípios da educação inclusiva, evitando desvios para modelos assistenciais ou privatizantes, e assegura que os recursos da educação especial sejam investidos prioritariamente na eliminação de barreiras à participação plena na escola comum, em conformidade com a LBI e a PNEEPEI. A estratégia assim reforça que o AEE deve ocorrer preferencialmente no contexto escolar, como apoio à aprendizagem e não como alternativa à escolarização.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, 16 de Maio de 2025

**Deputada Sâmia Bomfim
PSOL/SP**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256977844900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim

Apresentação: 19/05/2025 11:20:34.890 - PL261424
EMC 1461/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.1461/2025



* C D 2 5 6 9 7 7 8 4 4 9 0 0 *